

PORTARIA RCC Nº 64, de 22 de outubro de 2015.

Altera a Portaria RCC Nº 49, que estabelece normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, para alunos do curso de Ciências Contábeis, e Monografia, para alunos do curso de Economia Empresarial e Controladoria – habilitação em Contabilidade.

A chefe do Departamento de Contabilidade, usando de suas atribuições legais e considerando o deliberado pelo Conselho do Departamento de Contabilidade, em sessão realizada em 22 de outubro de 2015, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - O § 4º do artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

§ 4º - Os tutoriais ficarão disponíveis na página da disciplina no sistema de apoio ao ensino para as disciplinas da FEA-RP/USP, no endereço <http://disciplinas.stoa.usp.br/>.

Artigo 2º - O inciso I do § 1º do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

I. Para artigos em periódicos: o artigo deve ser publicado ou aceito em periódico com classificação oficial Qualis-CAPES pelo comitê da área de Administração, Contabilidade e Turismo, sendo o critério de atribuição de nota final estabelecido pelo Conselho do Departamento de Contabilidade (CRCC) de acordo com a pontuação Qualis-CAPES vigente no ano em que o aluno estiver matriculado. Será válida a substituição para publicação em periódico Qualis Capes classificado como, no mínimo, B4. Em caso de publicações em Revistas não pontuadas pelo sistema Qualis Capes ou em jornais de grande circulação, o aluno deverá submeter o pedido da substituição do seu trabalho, por escrito, ao docente responsável pela disciplina, juntamente com o comprovante de publicação e/ou aceite e o artigo na íntegra e o docente fará a avaliação. Se o pedido for aprovado, o periódico será inserido na lista de publicações aceitas.

Artigo 3º - O inciso II do § 1º do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

II. Para artigos em congressos: o artigo deve ser publicado em anais e apresentado em eventos científicos nacionais e internacionais recomendados pelo CRCC. A lista de eventos recomendados é divulgada pelo CRCC e sempre que for alterada será válida a partir de sua divulgação. Em casos de publicações em congressos que não constam na lista, o aluno deverá submeter o pedido da substituição do seu trabalho, por escrito, ao docente responsável pela

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

disciplina, juntamente com o comprovante de publicação e/ou aceite e o artigo na íntegra e o docente fará a avaliação. Se o pedido for aprovado, o evento será inserido na lista de eventos recomendados.

Artigo 4º - O § 2º do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Um relatório de pesquisa obtido como resultado da iniciação científica, apresentado e aprovado por um órgão de fomento oficial ou reconhecido pela Comissão de Pesquisa da FEA-RP/USP, com parecer do professor responsável pelas disciplinas RCC0471, RCC0472, RCC8204 e RCC8205, ou outro avaliador por ele indicado, que será responsável pela atribuição da nota final do aluno, entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez).

Artigo 5º - O inciso I do § 3º do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

I. Serão analisados apenas os pedidos que forem entregues com toda a documentação necessária antes da avaliação ou da designação da banca de docentes avaliadores.

Artigo 6º - O § 3º do artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - As disciplinas RCC0472 e RCC8205 terão sua média final calculada pelas notas atribuídas pelo orientador do trabalho e pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores designados para cada trabalho. A média final será composta em 30% pela nota do orientador e em 70% pelas notas dos avaliadores. Caso as notas atribuídas pelos avaliadores tenham diferença absoluta de mais de 3 pontos, o docente responsável poderá avaliar o referido trabalho ou encaminhar a um terceiro avaliador ficando a média final calculada pela média aritmética entre as duas notas mais próximas.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 22 de outubro de 2015.

Profa. Dra. Adriana Maria Procópio de Araujo

Chefe do Departamento de Contabilidade